



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº. 1.126, de 19 de Junho de 2013.

*“Dispõe sobre a denominação da Rua “H” e “I” do Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua “H”, do Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza, no Município de Nova Andradina – MS, passará a denominar-se **“RUA TASSO GARCIA MARQUES”**.

**Art. 2º** A Rua “I”, do Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza, no Município de Nova Andradina – MS, passará a denominar-se **“RUA JOVANY PAEL CASTRO MARQUES”**.

**Art. 3º** AS denominações mencionadas no art. 1º e 2º, referem-se à Homenagem Póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor Tasso Garcia Marques e a Senhora Jovany Pael Castro Marques, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 19 de junho de 2013.

  
ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº 5114

Data 21 / 06 / 2013